# EDITAL MEDICINA UNIVEL 2027.1
## PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O Pró-Reitor Acadêmico do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo MEDICINA Transferência Externa 2027.1, para ingresso no curso de graduação em Medicina, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** **O Curso de Medicina da UNIVEL foi autorizado pela Portaria nº 245, de 11/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 71, no dia 14/04/2025**.

**1.2** O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido no campus do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL, situado na Avenida Tito Muffato, 2317, bairro Santa Cruz, Cascavel-PR.

**1.3** O Processo Seletivo visa o provimento de 10 (dez) vagas para Transferência externa para o 1º período do curso de Medicina.

**1.4** O Processo Seletivo visa o provimento de 10 (dez) vagas para fins de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, destinadas ao 1º período do curso de MEDICINA, Bacharelado, para ingresso no 1º semestre de 2027. As vagas são oriundas de saldos remanescentes, sendo **6 (seis)** referentes ao semestre **2025.2** e **4 (quatro)** referentes ao semestre **2026.1**.

**1.5** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

**1.6** Cabe à UNIVEL a responsabilidade pelo planejamento acadêmico e coordenação do presente Processo Seletivo, cabendo a ECONRIO, unicamente, a responsabilidade pela execução das etapas do processo de seleção, somente até a etapa de divulgação da relação dos candidatos habilitados a matrícula, conforme as regras definidas neste Edital.

**1.7** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL.

## 2. DA FORMA DE INGRESSO

**2.1** O ingresso no curso de graduação em Medicina do presente processo seletivo poderá ser feito por meio de Transferência Externa.

## 3. DOS REQUISITOS

**3.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para o Curso de Medicina:

a) alunos regularmente matriculados em cursos de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;

b) ter cursado no mínimo um período completo e no máximo 75% do respectivo curso;

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/univel;

b) tomar ciência das normas do Edital;

c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou Pix);
f) realizar pagamento da Taxa de Inscrição ("Taxa") no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

**4.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou Pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

**4.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

**4.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**4.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/univel.

**4.6** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

**4.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

**4.8** O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.

**4.9** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

**4.10** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

## 5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

**5.1** Após a inscrição pelo site, descrita no item 4 e seguintes, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, durante o período previsto no Anexo 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes do item 5.3, conforme o caso.

**5.2** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção "**Enviar documentação comprobatória da inscrição**" para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.

**5.3** Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Título de Eleitor*;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Certificado Militar (se aplicável);
e) Declaração de regularidade da matrícula (matriculado ou trancado) na IES de origem, a qual deve ser regular perante o MEC;
f) Original do Histórico Escolar de Graduação completo, fornecido pela IES de origem;
g) Programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem);
h) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.

**5.4** Para atender ao disposto no item 3.1, a Declaração de Regularidade de Matrícula - item 4.3"e", deverá

atestar a regularidade da matrícula dentro do período vigente (2026.2).

**5.5** Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.

**5.6** O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.

**5.7** O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (Anexo 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.

**5.8** É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**6.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no "sistema de inscrição", acessado pelo site econ.rio.br/univel, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.

**6.2** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail **univel@econrio.com.br** até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

## 7. DO RESULTADO FINAL

**7.1** O resultado do Processo Seletivo para Transferência Externa UNIVEL 2027.1 será imediato ao deferimento da documentação comprobatória.

**7.2** Serão eliminados os candidatos com:

a) Indeferimento na etapa de análise de documentação comprobatória.

**7.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, se estão aptos para a matrícula.

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada imediatamente ao deferimento da documentação comprobatória.

**8.2** A ordem de prioridade na Matrícula será de acordo com a inscrição e com o envio da documentação comprobatória.

**8.3** Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário:

a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia autenticada;
b) Carteira de Identidade (original e cópia);
c) Título de Eleitor;
d) Certificado Militar ou prova de alistamento (se aplicável);
e) Histórico Escolar do Ensino Médio;

f) Declaração de próprio punho atestando a residência (original e cópia);
g) CPF (original e cópia). Sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
h) Em caso de mudança de nome, apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
i) Original do Histórico Escolar de Graduação completo e atualizado, fornecido pela IES de origem.

**8.4** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 8.3 deste Edital.

**8.5** O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Leinº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).

**8.6** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 8.3 deste Edital.

**8.7** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada via site (econ.rio.br/univel), conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

**8.8** Além da entrega dos documentos constantes do item 8.3, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.

**8.9** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 09h às 18h.

**8.10** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.

**8.11** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.

**8.12** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.

**8.13** **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a registrar responsável legal, que deverá apresentar CPF e, Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.

**8.14** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

**8.15** As atividades acadêmicas do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2027.1.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/univel e no

recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.

**9.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

**9.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:

a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
c) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nasdatas definidas nas convocações de reclassificação;
d) não apresentar a documentação elencada no item 4 deste Edital.

**9.4** Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.

**9.5** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da UNIVEL.

**9.6** Fica eleito o foro da cidade de Cascavel-PR, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Cascavel, 16 de novembro de 2026.